PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
Gabinete do Vereador Jadir Soares "Pepita" - Cidadania 23

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Os Vereadores (as) que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023 através do Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2049: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

"CRIA O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS DE CAMA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo, criar o Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar, que através do Poder Executivo, por meio de Secretaria e/ou Órgão competente, promover empréstimo, controle e cadastro de cama hospitalar articulável com o colchão, para atender a necessidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259cc942435.

de pessoas acamadas na residência, garantindo conforto e segurança, para idosos ou pacientes que estão se recuperando em casa, ou com dificuldade de locomoção.

Para a aquisição das camas hospitalares, solicitamos recursos do Governo do Estado do Paraná, através do Deputado João Douglas Fabrício.

Sabemos que em nosso Município, tem muitas pessoas carentes, que estão acamadas em suas residências, e necessitam de cama hospitalar para ter um melhor cuidado e recuperação. Por isso, propomos que a Administração Municipal faça o empréstimo, o controle, triagem e a devida distribuição das camas hospitalares articulável com o colchão, para as pessoas que mais necessitem deste material.

Diante ao exposto, conto com a contribuição dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de Março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
30/03/2023 15:12:08

Jadir Soares
"PEPITA"
Vereador – CIDADANIA 23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259cc942435.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
30/03/2023 11:29:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador
203.194.609-91
30/03/2023 13:49:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR PILATTE
Vereador
590.437.179-91
30/03/2023 14:31:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
Vereador
669.154.229-00
30/03/2023 14:42:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
404.248.639-87
30/03/2023 14:44:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
30/03/2023 15:20:28

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
30/03/2023 16:21:36

Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
30/03/2023 16:53:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
02/04/2023 20:04:33

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
31/03/2023 08:54:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
03/04/2023 08:51:43

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
03/04/2023 09:31:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259cc942435.

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2023.

"CRIA O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS DE CAMA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica disposto pelo Poder Executivo a criação do Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar, no Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. O Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar que se trata o "caput" deste artigo constitui em o Poder Executivo, por meio de Secretaria e/ou Órgão competente, promover empréstimo, controle e cadastro de cama hospitalar articulável com o colchão, para atender a necessidade de pessoas acamadas na residência, garantindo conforto e segurança, para idosos ou pacientes que estão se recuperando em casa, ou com dificuldade de locomoção.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde e/ou Órgão competente, será responsável pela organização do empréstimo, controle, triagem e cadastro de empréstimo, da cama hospitalar articulável com o colchão.

Art. 3º Após o uso da cama hospitalar, a pessoa responsável que fez o empréstimo da mesma, deverá devolvê-la nas condições em que recebeu.

Art. 4º A Secretaria e/ou Órgão competente será responsável, por definir os padrões e características do Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar.

Art. 5º O Poder Executivo, poderá celebrar convênios e parcerias, com organizações, entidades, iniciativa privada para o cumprimento da presente Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259caf6cc2c.

Art. 6º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a seguinte Lei, sobre as questões operacionais e em outras, via decreto no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de Março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
30/03/2023 15:12:32

Jadir Soares
"PEPITA"
Vereador – CIDADANIA 23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259caf6cc2c.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
30/03/2023 11:28:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador
203.194.609-91
30/03/2023 13:49:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR PILATTE
Vereador
590.437.179-91
30/03/2023 14:32:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
Vereador
669.154.229-00
30/03/2023 14:41:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
404.248.639-87
30/03/2023 14:45:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
30/03/2023 15:23:41

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
30/03/2023 16:22:00

Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
30/03/2023 16:53:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
02/04/2023 20:05:29

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
31/03/2023 08:53:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
03/04/2023 08:57:02

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
03/04/2023 09:31:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2023 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64259caf6cc2c.